

Lei nº 665 -

Revoga a lei nº 445 de 10 de junho de 1964

O povo da cidade de Itiá,
por seus representantes decretou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos
os seus artigos, a Lei nº 445, de 10 de junho
de 1964.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, a presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de abril de 1972

^{Assin}
Né Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Assin
Valdir Rodrigues
Secretário Municipal